



*Iate Clube do Rio de Janeiro*

2ª ALTERAÇÃO NO AVISO DE REGATA COM ALTERAÇÕES EM AZUL NO DIA 25/10/2024

# CAMPEONATO BRASILEIRO

CLASSE



**31 de Outubro a 03 de  
Novembro de 2024**

**Autoridade Organizadora  
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**

**Apoio Institucional:**



NovABVO



Apoio:





# Instituto Clube do Rio de Janeiro

## AVISO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

### 1. REGRAS

- 1.1. A Regata é regida pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Aplicam-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 3;
- 1.5. Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
  - 1.5.1. Desclassificação por infração à RRV-31;
  - 1.5.2. Desclassificação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
  - 1.5.3. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata;
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.7. Será aplicado o adendo UF em todas as regatas barla-sota;
- 1.8. No caso de divergências entre o AR e as IR prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2021-2024.
- 1.9. Todas as informações referentes ao Campeonato serão divulgadas pelo site [www.viramos.com](http://www.viramos.com), sendo importante todos os participantes fazerem o cadastro no referido site.

### 2. PROPAGANDA

- 2.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

### 3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - "WhatsApp "QA - BRASILEIRO C-30".
- 3.2. Resultados serão postados no site [viramos.com](http://viramos.com) <https://viramos.com/championship/campeonato-brasileiro-da-classe-c30>;
- 3.3. Toda documentação de secretaria do campeonato, como pedidos e revisões, protestos e outras relacionados será feito no [viramos.com](http://viramos.com) <https://viramos.com/championship/campeonato-brasileiro-da-classe-c30>. Sugerimos entrar no site e fazer seu cadastro;
- 3.4. [DP] Todos os barcos devem ter a bordo um Radio VHF capaz de fazer comunicação no rádio VHF canal 74;
- 3.5. [DP] Durante a regata, com exceção no caso de emergência, um barco não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber transmissões de voz e dados que não estejam à disposição para todos os barcos.

### 4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. O Campeonato é aberto para os velejadores e barcos elegíveis na classe C30 e nas respectivas Federações Estaduais.

### 5. INSCRIÇÕES E TAXAS

- 5.1. Os barcos elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link <https://viramos.com/championship/campeonato-brasileiro-da-classe-c30> até às 16h do dia 30/10/2024;
- 5.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:
  - Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido,
  - Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.3. e 1.4. (ANEXO A),
- 5.3. O Valor da Taxa de Inscrição por barco será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;
- 5.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX (33.646.654/0001-46) ou transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 2779-0 c/c nº: 5858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ.

Apoio:





# Late Clube do Rio de Janeiro

## 6. PROGRAMA:

### 6.1. Programação

Data	Horário	Atividade
30/10/2024	09h às 17h	Pesagem tripulações
	16h	Prazo final de inscrição
31/10/2024	08h as 10h30min	Pesagem tripulações
	11h30min	Início da sinalização de partida da Regata Victor Demaison
01/11/2024	12h	Início da sinalização de partida
02/11/2024	12h	Início da sinalização de partida
03/11/2024	12h	Início da sinalização de partida

6.2. O evento consistirá em uma série de 07 (sete) regatas;

6.3. 02 (duas) regatas serão realizadas por dia, uma terceira regata poderá ser realizada, caso o programa esteja em atraso;

6.4. No dia 03 de Novembro nenhum sinal de atenção será dado após as 15h.

## 7. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

7.1. Todo barco deve estar disponível para medições e/ou inspeções a qualquer tempo entre o momento da confirmação de inscrição até o fim do prazo de entrega de protesto;

7.2. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio da Regata, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

## 8. INSTRUÇÃO DE REGATA

8.1. As Instruções de Regata serão divulgadas no site [www.viramos.com](http://www.viramos.com) até o dia 30 de outubro de 2024.

## 9. LOCAL:

9.1. O evento terá como sede o late Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro – RJ;

9.2. A área da regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro – Áreas 1 e 2 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1).

## 10. PERCURSO:

10.1. Os percursos serão descritos nas Instruções de Regata.

## 11. PONTUAÇÃO

11.1. É requerido que 03 (três) regatas sejam completadas para que se constitua a série;

11.2. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;

11.3. Quando 05 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

11.4. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, o seguinte critério será aplicado:

- Melhor pontuação na Regata de percurso.

## 12. LOCAL DE PERMANÊNCIA

12.1. [DP][NP] É obrigatório a permanência dos barcos na sede do Campeonato em local designado pela organização.

## 13. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

13.1. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;

13.2. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:

Apoio:





# Instituto Clube do Rio de Janeiro

## 14. PRÊMIOS:

14.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados;

14.2. A Cerimônia de Premiação será no dia 3 de novembro de 2024, logo após as regatas, em local que será informado no quadro oficial de aviso.

## 15. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

15.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

## 16. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

16.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

16.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a regata e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

## 17. SEGURO:

17.1. A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

## 18. INFORMAÇÕES:

18.1. Para maiores informações entrar em contato com Fone: (21) 3223-7214, e-mail: [vela@icrj.com.br](mailto:vela@icrj.com.br), Web Site: <https://www.icrj.com.br>

Apoio:





## ANEXO A

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA (REF: itens 1.3. e 1.4.)

Declaro para fins de inscrição **NO CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE C-30 2024**, que meu barco, \_\_\_\_\_, numeral BRA \_\_\_\_\_, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas regras determinadas pelos itens 1.3. e 1.4., Offshore Sailing Regulation – OSR – WS 2023/2024 – Categoria 3 e NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF possui o dispositivo DSC (Chamada Seletiva Digital) e encontra-se em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que \_\_\_\_\_, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações

\_\_\_\_\_  
(assinatura do comandante ou proprietário)